

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos**

**Normativa 01/2023 - Diretrizes para implementação de bolsas**

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 315, de 07 de outubro de 2022 da FAPES que regulamenta o Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação (PROCAP);

CONSIDERANDO a PORTARIA CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos;

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA nº 10, de 05 de setembro de 2023 da PRPPG que orienta os Programas de Pós-Graduação nos procedimentos para concessão de bolsas das agências de fomento nacionais e internacionais nos cursos de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado;

CONSIDERANDO as novas diretrizes atribuídas por ambos os fomentos, o Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGEL) orienta e estabelece os critérios para concessão de bolsas FAPES e CAPES, implementação inicial e acúmulo segundo as novas normas:

**Da implementação inicial das bolsas**

1 - As bolsas devem ser priorizadas para discentes e pós-doutorandos sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

2 - Devem ser priorizados os discentes e pós-doutorandos ingressantes por ações afirmativas, em condições de vulnerabilidade social e por ações de internacionalização.

**Parágrafo único** - O acúmulo de bolsa com trabalho deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas aos discentes e aos pesquisadores sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

3 - O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas deve ser considerado no caso do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - PPGEL dispuser de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

4 - A concessão da bolsa deve seguir os critérios de prioridade, na ordem estabelecida pelo PPGEL, aos estudantes selecionados no programa de pós-graduação por meio de chamada pública, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, conforme os critérios:

- a) Estudantes aprovados por ordem de classificação no processo seletivo de mestrado e doutorado do PPGEL;
- b) Estudantes que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas no PPGEL;
- c) Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Estudantes estrangeiros que não possuam meios de subsistência no Brasil;
- e) Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
- f) Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
- g) Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGEL com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
- h) Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa seguindo a ordem das letras: e); f) e g);
- i) Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar ao PPGEL ou ao pós-doutoramento; seguindo a ordem das letras: e); f) e g).

**Parágrafo único:** Os critérios a respeito de SUSPENSÃO DA BOLSA, CANCELAMENTO DA BOLSA e RESSARCIMENTO DAS PARCELAS DE BOLSA seguirão diretrizes dispostas nos editais em vigor das respectivas agências de fomento.

#### **Do acompanhamento e da revisão dos beneficiários**

5 A Comissão de bolsas do PPGEL, constituída por docentes e discentes, deverá fazer o acompanhamento e a revisão dos beneficiários.

6 O/a bolsista deverá ser avaliado periodicamente no intervalo de pelo menos 12 meses, podendo ser um prazo menor em acordo com as especificidades do PPGEL.

7 - Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas, sendo apresentados para apreciação e deliberação do Colegiado do PPGEL.

**Comissão interna de bolsas do PPGEL**  
**Setembro/2023**